



PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Iporá  
*Legislando por você*

DECRETO Nº34/2020

Iporá-GO, 17 de novembro de 2020.

Declaro que este documento foi publicado  
no "Placard" da Câmara Municipal.

Iporá, 18 / 11 / 2020

Diretoria. [Assinatura]

**"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando também o Decreto nº 410/2020, de 16 de novembro de 2020 do Poder Executivo,

**DECRETA**

**Art.1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia **20 (vinte) de novembro de 2020**, sexta feira, no dia imediatamente posterior ao feriado de 19/11/2020, quinta feira, dia do Aniversário de Iporá, aos servidores Públicos do Legislativo Municipal de Iporá.

**Parágrafo Único** - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços que trabalham em regime de plantão.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Iporá, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.

[Assinatura]  
**Samuel Martins de Queiroz**  
Presidente da Câmara de Iporá